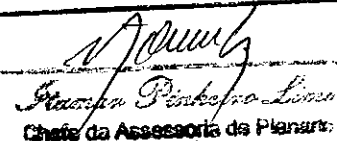




PROJETO DE LEI N° PL 2056 / 2005  
(Do Deputado EXPEDITO BANDEIRA)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS e CCJ.

Em, 29, 08 105.

  
Francisco Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria da Plenário

Inclui no Calendário Oficial do Distrito Federal o evento que especifica.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica incluído no calendário Oficial do Distrito Federal o aniversário da Assembléia de Deus Manancial da Graça – ADMG, comemorado no dia 27 de outubro.

Art. 2º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

## JUSTIFICAÇÃO

A Igreja Evangélica Assembléia de Deus Manancial da Graça – ADMG – foi fundada no dia 27 de outubro de 2002, tendo como objetivos principais levar o evangelho de Jesus Cristo a toda criatura e ajudar o próximo.

O Ministério Manancial da Graça, como também é conhecida a igreja, é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos e tem prestado um relevante serviço social às comunidades do Núcleo Bandeirante, Taguatinga Sul e Ceilândia – onde estão instaladas nossas igrejas -, recebendo, ainda, visitantes de outras cidades do Distrito Federal.

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL N° 2056 / 05  
Fls. N.º 01 Paulo

9




## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Além de propagar o evangelho de Cristo, a Assembléia de Deus Manancial da Graça realiza o trabalho de restauração nas vidas menos favorecidas, encaminhando pessoas viciadas para as casas de recuperação, mantendo parceria com o Instituto de Apoio a Pessoas Portadoras do Vírus HIV – onde tem defendido a unidade das igrejas -, desenvolvendo um trabalho intitulado “Culto nos lares”, o qual tem o propósito de aproximar e restabelecer as famílias, pois o Ministério Manancial da Graça entende que, se for feito um trabalho de reestruturação da família, construiremos uma comunidade mais digna, unida e justa, uma vez que a família constitui a base da sociedade.

Existem muitos outros projetos que, aos poucos, estão introduzindo, pensando sempre no bem estar do próximo como, por exemplo, o incentivo às doações de agasalhos, cestas básicas e roupas para as famílias necessitadas, as quais, muitas vezes, são carentes, também, da palavra de Deus.

Em face destas considerações, solicito aos meus Pares a acolhida favorável deste Projeto de Lei, de relevante interesse a toda sociedade de Brasília.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 2005.

  
EXPEDITO BANDEIRA  
Deputado Distrital

